

---

**EDITAL DIR Nº 33/2018**

---

**DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA  
AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE  
ASSIS/FEMA.**

---

---

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

---

## **EDITAL**

Está aberto período para envio de currículos visando seleção de docentes para atuação nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão de Recursos Humanos, Gestão da Tecnologia da Informação e Enfermagem.

### **1. DOS CANDIDATOS**

1.1. Poderão enviar currículo os portadores de diploma e certificado de conclusão de curso de pós-graduação *latu sensu ou stricto sensu*, processando-se a escolha segundo a análise de currículo e o desempenho em entrevista.

1.2. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

1.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado expedidos nos termos dos § 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

1.4. Os currículos poderão ser enviados através do e-mail [faculdades@fema.com.br](mailto:faculdades@fema.com.br), até o dia 22 de outubro de 2018.

### **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A análise dos documentos apresentados pelos candidatos será realizada pelos coordenadores de curso.

2.2 A Seleção constará de duas fases:

2.2.1. A 1ª fase que compreende a Análise do *Curriculum Vitae*. Será verificada a titulação, a experiência de magistério e a produção intelectual, devidamente comprovadas.

2.2.2. A 2ª fase, entrevista.

2.3 Para os docentes poderá ser exigida demonstração prática de habilidades e conhecimentos para uma banca através de uma aula, com duração de trinta minutos.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. A admissão dos selecionados será feita, na medida das necessidades de cada curso.
- 3.2. O prazo do contrato será definido de acordo com a necessidade das atividades docentes.
- 3.3. Os candidatos deverão comprovar disponibilidade de horário para o exercício da docência nos locais e regime indicados;

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Todos os currículos enviados serão arquivados, sendo que os docentes poderão ser contatados a qualquer tempo.
- 4.2. O fato de enviar o currículo não assegura a vaga.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS 01 de agosto de 2018.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis/FEMA